LEI N.° 1.363 DE 03 DE JULHO DE 2007.

"Dispõe sobre a instituição da Semana do Doador de Sangue no Município de Porto Murtinho–MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída a semana do Doador de Sangue no Município de Porto Murtinho.

Art. 2° - O evento acontecerá de 21 a 25 de novembro.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS, 03 de julho de 2007.

NELSON CINTRA RIBEIRO
- Prefeito Municipal